

RESOLUÇÃO Nº 170, DE 25 DE ABRIL DE 1996.

Publicada no Diário da Assembléia nº 905

**Nega o pedido de licença para processar o
Deputado Onofre Marques solicitado pelo
Tribunal Regional Federal da 1ª Região.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica negado o pedido de licença para processar e julgar o Deputado **Onofre Marques** perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 25 dias do mês de abril de 1996.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**
Presidente

Deputado **MARCELO MIRANDA**
1º Secretário

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
2º Secretário